LCP PRIVATE EQUITY II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES

(CNPJ: 57.165.076/0001-94)

Demonstrações Contábeis acompanhadas do Relatório do Auditor Independente

Exercício findo em 28 de fevereiro de 2026

Conteúdo

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Contábeis 3
Demonstrações contábeis 5
Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis 9

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Ao Administrador e Cotistas do
LCP Private Equity II Fundo de Investimento em Participações
(Administrado pela Oslo Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do LCP Private Equity II Fundo de Investimento em Participações ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira da carteira em 28 de fevereiro de 2026 e as demonstrações do resultado e do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nesta data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do LCP Private Equity II Fundo de Investimento em Participações em 28 de fevereiro de 2026 e o desempenho de suas operações e fluxos de caixa para o exercício findo nesta data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações, regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM)

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria (“PAA”) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Investimento em ações de companhia de capital fechado

Motivo pelo qual o assunto foi considerado um principal assunto de auditoria:

Conforme nota explicativa nº 5 o Fundo foi classificado como não entidade de investimento e concentra seus investimentos em ações de companhia de capital fechado da Sports Media Participações S.A. ("Companhia Investida"), a qual está mensurada pelo Método de Equivalência Patrimonial no montante de R$ 40.856 mil, o equivalente a 80,75% do Patrimônio Líquido do Fundo. Em nosso julgamento, consideramos a valorização a valor justo, a existência e a realização dos investimentos como assuntos relevantes para nossa auditoria. Sendo assim, em nosso julgamento, consideramos o tratamento deste assunto como relevante para nossa auditoria.

Como o assunto foi tratado na auditoria das demonstrações contábeis:

Nossos procedimentos de auditoria, foram, entre outros: (i) conciliação contábil da carteira; (ii) validação da existência do investimento através do contrato social; (iii) recálculo da equivalência patrimonial com base no percentual de participação de participação da Companhia investida; (iv) exame da liquidação financeira das transações realizadas durante o período; (v) avaliamos a suficiência dos procedimentos de auditoria realizados e das conclusões obtidas pela equipe de auditoria responsável pelos trabalhos da companhia investida no contexto das normas brasileiras de auditoria e; (vi) teste de aderência entre as informações contábeis registradas e as informações divulgadas

Com base na abordagem de nossa auditoria e nos procedimentos efetuados e nas evidências obtidas, entendemos que os critérios e premissas adotados pelo Fundo para reconhecimento e mensuração a das ações de companhia de capital fechado e o respectivo resultado obtido no período, são razoáveis no contexto das demonstrações contábeis do Fundo.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A Administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações

contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança a declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações do período corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório, porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 28 de julho de 2026.

CLA - Clifton Larson Allen Brasil Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC 2SP-048.811/O-0

Thiago Benazzi Arteiro
Contador CRC 1SP-273.332/O-9

LCP PRIVATE EQUITY II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES

CNPJ: 57.165.076/0001-94

Administrado pela: Oslo Capital DTVM S.A. - CNPJ: 13.673.855/0001-25

Demonstração da Posição Financeira

Em 28 de fevereiro de 2026 e 2025

(Em milhares de Reais)

			28 de fevereiro de 2026		28 de fevereiro de 2025	
Aplicações/especificações	**Nota**	**Quantidade**	**Valor R$ mil**	**% sobre PL**	**Valor R$ mil**	**% sobre PL**
Ativo Circulante						
Caixa e equivalentes de caixa			**3**	**0,01**	**399**	**0,86**
Diponibilidades			**3**	**0,01**	**-**	**-**
Conta corrente			3	0,01	-	-
Aplicações Interfinanceiras			**-**	**-**	**399**	**0,86**
Operações compromissadas	4		-	-	399	0,86
Ações de companhia fechada			**40.856**	**80,75**	**46.089**	**99,29**
Sports Media Participações S.A	5.i	90.000.000	40.856	80,75	46.089	99,29
Títulos e valores mobiliários			**9.805**	**19,38**	**-**	**-**
Notas comerciais	5.ii	9.190	9.476	18,73	-	-
Cotas de fundos de renda fixa	5.iii	307	329	0,65	-	-
Outros valores e bens			**4**	**0,01**	**-**	**-**
Despesas antecipadas			4	0,01	-	-
Total do Ativo			**50.668**	**100,15**	**46.488**	**100,15**
Passivo Circulante						
Taxa de administração			20	0,04	20	0,04
Taxa de gestão			35	0,07	37	0,08
Auditoria			20	0,04	15	0,03
Total passivo			**75**	**0,15**	**72**	**0,15**
Patrimônio líquido		213.458	**50.593**	**100,00**	**46.416**	**100,00**
Cotas Subscritas/integralizadas			97.607	192,93	87.617	188,76
Resultados acumulados			(47.014)	(92,93)	(41.201)	(88,76)
Total do passivo e do patrimônio líquido			**50.668**	**100,15**	**46.488**	**100,15**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

LCP PRIVATE EQUITY II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES
CNPJ: 57.165.076/0001-94
Administrado pela: Oslo Capital DTVM S.A. - CNPJ: 13.673.855/0001-25

Demonstração do resultado e do resultado abrangente

Em 28 de fevereiro de 2026 e no período de 17 de setembro de 2024 (data de ínicio do fundo) à 28 de fevereiro de 2025

(Em milhares de Reais)

	28 de fevereiro de 2026	28 de fevereiro de 2025
Especificação	**% sobre PL**	**Valor R$ mil**
Resultado com participação em companhias fechadas	**(5.233)**	**(40.858)**
Equivalência patrimonial	(5.233)	(40.858)
Títulos e valores mobiliários	**308**	**-**
Cotas de fundos de renda fixa	29	-
Notas comerciais	279	-
Receitas financeiras	**25**	**25**
Operações compromissadas - LTN	25	25
Despesas	**(913)**	**(368)**
Taxa de administração	(240)	(110)
Taxa de gestão	(446)	(200)
Auditoria	(23)	(15)
Serviços jurídicos	(154)	(18)
Taxa ANBIMA/CVM/CETIP	(50)	(5)
Estruturação	-	(20)
Resultado do período	**(5.813)**	**(41.201)**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do período	**(5.813)**	**(41.201)**
Quantidade de cotas emitidas	213.458	175.234
Lucro (ou prejuízo) por cota	**(0,03)**	**(0,24)**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

LCP PRIVATE EQUITY II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES
CNPJ: 57.165.076/0001-94
Administrado pela: Oslo Capital DTVM S.A. - CNPJ: 13.673.855/0001-25

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Em 28 de fevereiro de 2026 e no período de 17 de setembro de 2024 (data de ínicio do fundo) à 28 de fevereiro de 2025

(Em milhares de Reais)

	Integralização de cotas	Resultados acumulados	Patrimônio líquido total
Saldos no inicio do período	**-**	**-**	**-**
Integralização de cotas	87.617	-	87.617
Resultado do período	-	(41.201)	(41.201)
Saldo em 28 de fevereiro de 2025	**87.617**	**(41.201)**	**46.416**
Integralização de cotas	9.990	-	9.990
Resultado do período	-	(5.813)	(5.813)
Saldo em 28 de fevereiro de 2026	**97.607**	**(47.014)**	**50.593**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

LCP PRIVATE EQUITY II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES
CNPJ: 57.165.076/0001-94
Administrado pela: Oslo Capital DTVM S.A. - CNPJ: 13.673.855/0001-25

Demonstração dos Fluxos de Caixa - Método Direto

Em 28 de fevereiro de 2026 e no período de 17 de setembro de 2024 (data de ínicio do fundo) à 28 de fevereiro de 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	28 de fevereiro de 2026	28 de fevereiro de 2025
	% sobre PL	Valor R$ mil
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Pagamento de taxa de administração	(240)	(90)
Pagamento de taxa de gestão	(448)	(163)
Pagamento ANBIMA/CVM/CETIP	(54)	(5)
Pagamento serviços jurídicos	(154)	(18)
Pagamento de auditoria	(18)	-
Pagamento de estrtuturação do Fundo	-	(20)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(914)**	**(296)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Compra - Operações compromissadas	(48.149)	(60.206)
Revenda - Operações compromissadas	48.174	60.231
Compra - Cotas de fundos de renda fixa	(726)	-
Resgate - Cotas de fundos de renda fixa	426	-
Compra - Notas comerciais	(9.197)	-
Caixa líquido das atividades de investimento	**(9.472)**	**25**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Integralização de cotas	9.990	670
Caixa líquido das atividades de financiamento	**9.990**	**670**
Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa	**(396)**	**399**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício / período	**399**	**-**
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício / período	**3**	**399**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

LCP PRIVATE EQUITY II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES
CNPJ nº 57.165.076/0001-94

Administrado pela Oslo Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. CNPJ nº 13.673.855/0001-25

NOTAS EXPLICATIVAS – DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e do período de 17 de setembro de 2024 (início das atividades) a 28 de fevereiro de 2025

Valores em milhares de Reais – exceto valor unitário da cota

1. Contexto operacional

O LCP PRIVATE EQUITY II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES ("Fundo"), administrado pela Oslo Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., foi constituído sob a forma de condomínio fechado e com prazo de duração de 10 anos, contados da data da integralização inicial, podendo ser prorrogado por até 2 períodos iguais de 1 ano a cada, exclusivo critério do gestor, a partir do 12º ano mediante a assembleia especial de cotista. O Fundo é considerado restrito e classificado como Tipo 3 diversificado nos termos do Código ANBIMA.

O Fundo iniciou as atividades em 17 de setembro de 2024.

O Fundo é destinado a investidores profissionais, assim entendidas as pessoas naturais ou jurídicas brasileiras que se enquadrem no conceito de investidor profissional, nos termos da Instrução CVM nº 30/21 e suas alterações. que (i) busquem rentabilidade, no longo prazo, compatível com a política de investimento do Fundo, conforme prevista no regulamento, (ii) aceitem os riscos associados aos investimentos do Fundo, e (iii) não necessitem de liquidez no curto prazo, dada a limitada ou inexistente liquides das cotas em negociação no mercado secundário.

Observados os critérios de concentração da carteira, limites e restrições de investimentos descritos no regulamento do Fundo e na legislação vigente à época, o Fundo investirá preponderantemente em Ativos Alvo de emissão das sociedades alvo, diretamente ou indiretamente, por meio do investimento em cotas de outros FIP, sempre de acordo com a política de investimentos e de acordo com as disposições da Resolução CVM 175.

Na realização dos investimentos do fundo, o administrador atenderá as determinações do gestor, desde que estas estejam amparadas pela legislação aplicável.

Sem prejuízo das demais disposições contidas no regulamento do Fundo, quanto a política de investimento, o fundo deverá realizar preponderantemente investimentos em Empresas Alvo, que lhes assegurem a (ou que possuam o compromisso formal para) participação no seu processo decisório, Com efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão. Ficará dispennsada a participação no processo decisório da sociedade alvo, quando:

(i) o investimento for reduzido a menos da metade do percentual originalmente investido e passe a representar parcela inferior a 15% (quinze por cento) do capital social da sociedade alvo;

(ii) o valor contábil do investimento tenha sido reduzido a 0 (zero) e haja aprovação da assembleia de cotistas; ou

(iii) no caso de a sociedade investida ser listada em segmento especial de negociação de valores

mobiliários, instituído por bolsa de valores ou por entidade do mercado de balcão organizado, voltado ao mercado de acesso, que assegure, por meio de vínculo contratual, padrões de governança corporativa mais estritos que os exigidos por lei, desde que os investimentos em sociedade investida listada em segmento especial de negociação de valores mobiliários nos termos desta cláusula tais investimentos correspondam a até 35% (trinta e cinco por cento) do capital comprometido.

O Fundo e seus cotistas deverão sempre observar e dar cumprimento aos acordos de acionistas das empresas alvo, inclusive no que se refere ao exercício de seu direito de exercício de voto e de disposição, direta ou indireta, das ações/quotas de emissão das empresas alvo.

As empresas investidas deverão adotar as práticas de governança descritas no artigo 8°, da Instrução CVM nº 578/16.

Não obstante a diligência da administradora e do gestor em colocar em prática a política de investimento delineada no regulamento, a administração não poderá ser responsabilizada por eventual depreciação dos bens ou ativos integrantes da carteira, ou prejuízos em caso de liquidação do Fundo (salvo na hipótese de tais prejuízos ou depreciações terem ocorrido em razão de culpa ou dolo desse mesmo agente), assumindo o cotista os riscos inerentes a este tipo de investimento. Não há garantia de que os objetivos do Fundo serão alcançados.

Os investimentos no Fundo não são garantidos pela administradora, pela gestora ou por qualquer mecanismo de seguro, ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, a política de investimento coloca em risco o patrimônio deste, pelas características dos papéis que o compõem, os quais o sujeitam às oscilações do mercado e aos riscos de crédito inerentes a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido. Os cotistas estão expostos à possibilidade de serem chamados a aportar recursos nas situações que o patrimônio líquido da classe se torne negativo.

Nos termos da Instrução CVM 579/16, e conforme política de investimento disposta no seu regulamento, o Fundo é considerado pelo administrador e gestor como não entidade de investimento, com base em análise mediante formulário próprio para esse fim.

2. Apresentação das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, as quais se configuram em diretrizes contábeis emanadas da legislação societária brasileira, considerando inclusive aspectos contábeis que são específicos para os diferentes segmentos do mercado, conforme disciplinado pelas normas previstas, especificamente Instruções CVM nº 175/22 e 579/16 e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização de determinados investimentos integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva realização financeira desses investimentos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dessas premissas/expectativas.

As demonstrações contábeis estão sendo apresentadas de foram comparativa ao período anterior e foram aprovadas pela Administradora em 28 de julho de 2026.

A moeda funcional utilizada nas demonstrações contábeis e financeiras é o Real do Brasil.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Caixa e equivalente de caixa

O caixa e equivalente de caixa abrangem o saldo de conta movimento e instrumentos financeiros com vencimento original de 3 meses ou menos, a partir da data de contratação e que estão sujeitas a um risco insignificante de alteração no seu valor.

b) Investimentos

Ações sem cotação em bolsa de companhias fechadas

A partir da adoção inicial da Instrução CVM 579/16, a Administradora adotou o método de equivalência patrimonial para avaliação dos investimentos contidos na carteira do Fundo, em conformidade com Instrução CVM 579/16 para critérios de não entidades de investimento.

c) Uso de estimativas e julgamentos

A preparação das demonstrações contábeis do Fundo, de acordo com as normas contábeis vigentes exige que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas. Estimativas e premissas são revistas de uma maneira contínua. Revisões com relação às estimativas contábeis, são reconhecidas no exercício em que as são revisadas e em quaisquer exercícios futuros afetados.

d) Valor Justo e recuperação ao valor recuperável dos ativos

Os valores contábeis dos ativos são revisados a cada data de balanço para avaliar se há necessidade de reconhecimento de alguma perda por redução ao valor recuperável do investimento. Caso exista a referida indicação, estima-se o valor a recuperar do ativo e reconhece-se a perda. Essa revisão é efetuada, no mínimo, uma vez ao ano e os ajustes são reconhecidos no resultado do período.

e) Outros ativos e passivos (circulantes)

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor do Fundo e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando o Fundo possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos.

As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido. Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos 12 meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes.

f) Lucro (Prejuízo) por cota

O Lucro ou prejuízo líquido por cota é calculado de acordo com o resultado apurado no período dividido pelo número de cotas emitidas, com o objetivo de mensurar a participação de cada cota no desempenho do fundo durante o exercício.

4. Caixa e equivalente de caixa

Ao final do período de 28 de fevereiro de 2025, o Fundo tinha a seguinte posição com caixa e equivalentes de caixa:

Aplicações Interfinanceiras

	2026	2025
Conta corrente	3	-
Operações compromissadas	-	399

5. Investimentos

i. Participações Societárias

Os investimentos referem-se à participação no capital social na a Sports Media Participações S.A e teve as seguintes movimentações no exercício/período findo em 28 de fevereiro de 2026 e 2025:

Movimentação no valor investido na companhia investida:

Sports Media Participações S. A	Posição início do período	Compras/Aumento capital	Equivalência Patrimonial	Posição no fim do exercício
28/02/2025	-	86.947	(40.858)	46.089
28/02/2026	46.089	-	(5.233)	40.856

Movimentação na quantidade de quotas da companhia investida:

Sports Media Participações S. A	Posição início do período	Compras/Aumento capital	Posição do Fundo no fim do período	Total ações emitidas pela Companhia	Participação % no Capital Social
28/02/2025	-	90.000.000	90.000.000	310.002.000	29,03%
28/02/2026	90.000.000	-	90.000.000	310.002.000	29,03%

Informações sobre a Investida:

A Sports Media Entertainment S.A. (“SME”) é uma sociedade anônima com sede em Curitiba/PR, anteriormente denominada Sports Media Participações S.A., constituída com o objetivo de participar em outras sociedades e explorar comercialmente direitos de transmissão e propriedades relacionadas ao futebol brasileiro.

As atividades da SME envolvem a negociação e exploração de direitos de arena, licenciamento de dados estatísticos e imagens, bem como o desenvolvimento de produtos digitais e ativos imateriais ligados a clubes e competições esportivas. A Companhia atua em plataformas televisivas, digitais, móveis e de internet.

Em 2023, a SME celebrou acordos com diversos clubes de futebol e com a Liga Forte União (LFU), por meio dos quais adquiriu uma participação sobre os direitos econômicos e comerciais das Séries A e B do Campeonato Brasileiro para um período de 50 anos. Esses direitos são administrados em condomínio com os clubes, conforme previsto no artigo 1.314 do Código Civil.

A participação do Fundo na SME é registrada com base no método da equivalência patrimonial, em conformidade com o Pronunciamento Técnico CPC 18 (R2) e demais normativos aplicáveis aos fundos de investimento que detenham influência significativa ou controle sobre a investida.

A Administração do Fundo acompanha continuamente o desempenho da investida, a execução do plano de negócios e os desdobramentos associados à monetização dos direitos adquiridos, mantendo avaliação periódica quanto à capacidade de geração de valor e continuidade operacional da SME.

Abaixo, representamos as principais informações da Sports Media Participações S.A, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025:

ATIVO	**31/12/2024**
Circulante	316.670
Não Circulante	2.008.188
Imobilizado	45
Intangíveis	1.717.137
Realizável a longo prazo	291.006
Total do ativo	**2.324.858**
PASSIVO	
Circulante	305.286
Não Circulante	1.877.192
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**142.380**
Total do passivo e patrimônio líquido	**2.324.858**

As demonstrações contábeis da Sports Media Participações S.A, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foi auditada pela KPMG Auditores Independentes Ltda., cujo relatório foi emitido em 31 de março de 2026, sem modificação de opinião.

ii. Notas comerciais de companhia investida

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, o Fundo realizou investimentos em notas comerciais emitidas por companhia investida, caracterizando operação com parte relacionada.

Referidos investimentos estão em conformidade com a política de investimento do Fundo, a qual prevê a aplicação em títulos e valores mobiliários, incluindo instrumentos de dívida emitidos por Sociedades Investidas.

As notas comerciais foram classificadas como ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado, sendo sua mensuração realizada com base em técnicas de avaliação que consideram, dentre outros fatores, o risco de crédito da emissora, o prazo da operação, bem como as condições de mercado vigentes.

As principais características das referidas operações estão demonstradas abaixo:

Emissão	Vencimento	Emissor	Quantidade	Índice	Valor aplicado (R$)	Valor justo (R$)
10/12/2025	15/12/2030	Sports Media Entertainment S.A.	1.685	CDI + 5,00% a.a.	1.693	1.744
10/12/2025	15/12/2030	Sports Media Entertainment S.A.	7.505	CDI + 5,00% a.a.	7.505	7.732
Total			**9.190**		**9.198**	**9.476**

As operações possuem natureza de financiamento à companhia investida, no contexto da estratégia de investimento do Fundo.

iii. Cotas de Fundo de Investimento

A Classe Única mantém aplicação em cotas de fundo de investimento em renda fixa, com objetivo de gestão de liquidez de curto prazo, sendo tais aplicações atualizadas com base no valor da cota divulgado pela administradora do fundo investido

Cotas de Fundo de Renda Fixa	Quantidade de cotas	Valor cota	Valor R$ (mil)
Oslo Soberano FIF Renda Fixa Simples	307,1866	1.070,2432	329

6. Instrumentos financeiros derivativos

É vedada ao Fundo a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações forem realizadas para fins de proteção patrimonial ou envolverem opções de compra ou venda de ações das companhias que integram a carteira do fundo com o propósito de (i) ajustar o preço de aquisição da companhia com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou (ii) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

No exercício/período findo em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, o Fundo não mantinha e nem efetuou operações com instrumentos financeiros derivativos.

7. Fatores de risco

Tendo em vista a natureza dos investimentos a serem realizados pelo Fundo, os cotistas devem estar cientes dos riscos aplicáveis, de forma não taxativa, a que estão sujeitos os investimentos e aplicações do Fundo, conforme descritos abaixo, não havendo, garantias, portanto, de que os recursos integralizados no Fundo serão remunerados conforme esperadopelos cotistas:

Riscos Relacionados ao Fundo

Riscos de Mercado: o valor dos ativos da Classe está sujeito às variações e condições dos mercados, especialmente dos mercados de câmbio, juros, bolsa e dívida externa, que são afetados principalmente pelas condições políticas e econômicas nacionais e internacionais. Em caso de desvalorização do valor dos ativos que compõem a Carteira, o Patrimônio Líquido pode ser afetado negativamente. Em determinados momentos de mercado, a volatilidade dos preços dos ativos pode ser elevada, podendo acarretar oscilações bruscas no resultado do Fundo e da Classe, em especial aquelas que invistam em ativos negociados publicamente.

Arbitragem: o regulamento prevê a arbitragem como meio de solução de disputas. O envolvimento do Fundo e/ou da Classe em um eventual procedimento arbitral pode gerar impactos significativos ao Fundo e/ou à Classe, implicando em custos que podem impactar o resultado da Classe. Adicionalmente, o custo de uma arbitragem pode ser comparativamente maior do que o custo relacionado a um processo judicial.

Propriedade de Cotas versus propriedade de Valores Mobiliários: a propriedade das Cotas não confere aos seus titulares a propriedade direta sobre os Ativos Alvo e/ou Ativos Financeiros detidos pela Classe ou sobre fração ideal específica dos ativos detidos pela Classe. Os direitos dos Cotistas são exercidos sobre todos os ativos da Classe de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de Cotas que ele possui.

Risco Operacional: a classe está sujeita a perdas decorrente de falhas, deficiências ou inadequações nos processos, sistemas, pessoas ou eventos externos que afetam as atividades do Fundo, da classe, de seus prestadores de serviços, de seus cotistas ou de outros agentes envolvidos. Esse risco pode ser agravado em decorrência de fatores como a qualidade, a segurança, a confiabilidade, a integridade, a disponibilidade, a continuidade, a conformidade, a auditoria, a contingência, a mitigação, a prevenção, a correção, a responsabilização, a indenização, a regulação, a supervisão, a fiscalização, a reputação, entre outros, que podem afetar as operações do Fundo, da classe, dos ativos alvo, dos tivos financeiros ou dos mercados.

Riscos relacionados às Cotas e à Classe

Riscos Relacionados ao Investimento nas Sociedades Investidas: embora a classe tenha participação no processo decisório das sociedades investidas, salvo nas hipóteses previstas na regulamentação aplicável, não há garantias de (i) bom desempenho das sociedades investidas, (ii) solvência das Sociedades Investidas ou (iii) continuidade das atividades das sociedades investidas. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da Classe e, portanto, da carteira e o valor das cotas. Os investimentos da classe poderão ser feitos em companhias fechadas que, embora tenham de adotar as práticas de governança previstas na Resolução CVM 175, não estão obrigadas a observar as mesmas regras que companhias abertas relativamente à divulgação de suas informações ao mercado e a seus acionistas, o que pode representar uma dificuldade para a classe quanto (a) ao bom acompanhamento das atividades e resultados da Sociedade Investida, e (b) a correta decisão sobre a liquidação do investimento, o que pode afetar o valor da carteira e das cotas. A classe poderá ter participações minoritárias em sociedades investidas, o que poderá limitar sua capacidade de proteger seus interesses em tais sociedades investidas. Ainda que, quando da realização de aporte de capital em uma determinada sociedade-alvo ou sociedade investida, a classe tente negociar condições que lhes assegurem direitos para proteger seus interesses em face da referida sociedade-alvo ou sociedade investida e dos demais acionistas, não há garantia que todos os direitos pleiteados serão concedidos, o que pode afetar o valor da Carteira e das Cotas.

Riscos Operacionais das Sociedades Investidas: em virtude da participação da classe nas Sociedades Investidas, todos os seus riscos operacionais poderão resultar em perdas patrimoniais e riscos operacionais à classe impactando negativamente a rentabilidade da classe.

Risco de Amortização e/ou Resgate de Cotas em Ativos Alvo ou Ativos Financeiros: há situações em que as cotas poderão ser amortizadas ou resgatadas mediante a entrega, em pagamento, de ativos alvo ou ativos financeiros. Nessas hipóteses, os cotistas poderão encontrar dificuldades para negociar os ativos alvo ou ativos financeiros.

Risco Relacionado ao Resgate e à Liquidez das Cotas: a Classe, constituída sob forma de condomínio fechado, não admite o resgate de suas cotas a qualquer momento. A amortização das cotas será realizada na medida em que a classe tenha disponibilidade para tanto, ou na data de liquidação da classe. Além disso, o mercado secundário de cotas de fundos de investimento (em especial de FIPs, tal como a classe) é pouco desenvolvido no Brasil, havendo o risco para os cotistas que queiram se desfazer dos seus investimentos na classe de não conseguir negociar suas cotas em mercado secundário em função da potencial ausência de compradores interessados. Assim, em razão da baixa liquidez das cotas e sem prejuízo do disposto, os cotistas poderão ter dificuldade em realizar a venda das suas Cotas e/ou poderão obter preços reduzidos na venda de suas cotas.

Risco de Concentração dos Investimentos da Classe: a Classe deverá aplicar, no mínimo, 90% (noventa por cento) de seu patrimônio líquido em Ativos Alvo e poderá aplicar até 100% (cem por

cento) do patrimônio líquido em Ativos Alvo de uma única Sociedade Investida, o que poderá implicar na concentração dos investimentos da Classe em ativos emitidos por um único emissor e de pouca liquidez. Quanto maior a concentração de recursos aplicados pela Classe em ativos de um mesmo emissor, maior é o risco que a Classe está exposta.

Risco de não Realização de Investimentos: não há garantias de que os investimentos pretendidos pela Classe estejam disponíveis no momento e em quantidades convenientes ou desejáveis à satisfação de suas políticas de investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo a não realização deles. A não realização de investimentos ou a realização desses investimentos em valor inferior ao pretendido pela Classe poderá resultar em retorno menor ou eventual prejuízo na Carteira e no valor dos Ativos Alvo e das Cotas.

Riscos de Mercado

Riscos de Alterações das Regras Tributárias: alterações nas regras tributárias e/ou na sua interpretação e aplicação podem implicar no aumento da carga tributária incidente sobre o investimento nas Cotas. Essas alterações incluem, mas não se limitam, a (i) eventual extinção dos benefícios fiscais aplicáveis aos investimentos na Classe, na forma da legislação em vigor, (ii) modificações na alíquota e na base de cálculo dos tributos e (iii) ocasionalmente, a criação de tributos temporários, cujos recursos são destinados a determinadas finalidades governamentais, bem como (iv) mudanças na interpretação e/ou aplicação das regras tributárias em vigor por parte dos tribunais e/ou das autoridades governamentais. Os efeitos dessas medidas e quaisquer outras alterações decorrentes não podem ser previstos e quantificados, no entanto, poderão sujeitar a Classe, as Sociedades Investidas e os demais ativos da Classe, bem como os Cotistas a novos recolhimentos não previstos inicialmente. Não há como garantir que as regras tributárias atualmente aplicáveis à Classe, às Sociedades Investidas e aos Cotistas permanecerão vigentes, existindo o risco de tais regras serem modificadas no contexto de uma eventual reforma tributária, ou até mesmo via medidas provisórias, o que poderá impactar os resultados da Classe e a rentabilidade dos Cotistas.

Riscos de Acontecimentos e Percepção de Risco em Outros Países: o mercado de capitais no Brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo países de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço de ativos e valores mobiliários emitidos no País, reduzindo o interesse dos investidores nesses ativos, entre os quais se incluem as Cotas, o que poderá prejudicar de forma negativa as atividades das Sociedades Investidas e, por conseguinte, os resultados da Classe e a rentabilidade dos Cotistas.

Risco Relacionado a Fatores Macroeconômicos e à Política Governamental: a Classe está sujeita a riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao seu controle tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de

juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas. Tais eventos podem resultar em (a) incapacidade da Classe em investir os recursos nas Sociedades Investidas, no todo ou em parte; (b) perda de liquidez dos ativos que compõem a Carteira; e (c) inadimplência dos emissores dos ativos. A Classe desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo governo federal. A adoção de medidas do governo federal que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar a Classe e os Cotistas de forma negativa.

Risco Relacionado à Morosidade da Justiça Brasileira: a Classe e as Sociedades Investidas poderão ser partes em demandas judiciais, tanto no polo ativo como no polo passivo. No entanto, em virtude da reconhecida morosidade do sistema judiciário brasileiro, a resolução de tais demandas poderá não ser alcançada em tempo razoável. Ademais, não há garantia de que a Classe e/ou as Sociedades Investidas obterão resultados favoráveis nas demandas judiciais. Tais fatos poderão afetar de forma adversa o desenvolvimento dos negócios das Sociedades Investidas e, consequentemente, os resultados da Classe e a rentabilidade dos Cotistas.

Riscos de Crédito

Risco de Crédito: consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos Ativos Alvo ou Ativos Financeiros ou pelas contrapartes das operações da Classe, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar oscilações no preço de negociação dos títulos que compõem a Carteira.

Riscos de Liquidez

Risco de Liquidez: consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos Ativos Alvo ou Ativos Financeiros da Classe nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, a Classe poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos Ativos Alvo ou Ativos Financeiros pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para a Classe, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos e às posições assumidas em mercados de derivativos, se for o caso, que podem, inclusive, obrigar a Classe a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado. Estes fatores podem prejudicar o pagamento de amortizações e resgates aos cotistas.

Liquidação Antecipada da Classe: Na hipótese de liquidação antecipada da classe, os cotistas terão seu horizonte original de investimento reduzido e poderão não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração proporcionada pela classe (conforme aplicável), não sendo

devida pela classe, pela administradora, pela gestora ou pelo custodiante nenhuma indenização, multa ou penalidade, a qualquer cotista, a qualquer título, em decorrência desse fato.

Outros Riscos

Responsabilidade Limitada dos Cotistas e Regime de Insolvência: A Lei nº 13.874/2019 alterou o Código Civil e estabeleceu que: (i) os regulamentos de fundos de investimento podem estabelecer a limitação de responsabilidade de cada cotista ao valor de suas cotas, observado o disposto na regulamentação superveniente da CVM; e (ii) se o fundo de investimento com limitação de responsabilidade não possuir patrimônio suficiente para responder por suas dívidas, aplicam-se as regras de insolvência previstas nos Artigos 955 a 965 do Código Civil. Recentemente, a CVM emanou norma regulamentadora acerca de tais matérias, mas ainda não é possível (a) antever como a limitação de responsabilidade dos Cotistas e/ou o processo de insolvência serão aplicados na prática; tampouco (b) antever qual será a interpretação acerca de tais matérias em sede de potenciais litígios envolvendo a Classe, seja em via judicial, arbitral ou administrativa. Neste caso, a Classe e os Cotistas podem sofrer prejuízos materiais e estar sujeitos a consequências adversas.

Risco de Alteração da Legislação Aplicável à Classe e/ou aos Cotistas: a legislação aplicável a Classe, aos Cotistas e aos investimentos efetuados pela Classe, incluindo, sem limitação, leis tributárias, leis cambiais e leis que regulamentam investimentos estrangeiros em cotas de fundos de investimento no Brasil, está sujeita a alterações. Ainda, poderá ocorrer interferências de autoridades governamentais e órgãos reguladores no mercado brasileiro, bem como moratórias e alterações das políticas monetária e cambiais. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das Cotas da Classe, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das Cotas. Ademais, a aplicação de leis vigentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados da Classe.

Risco de Potencial Conflito de Interesses: desde que aprovado pela Assembleia Especial de Cotistas, a Classe poderá figurar como contraparte da Administradora e/ou da Gestora, de partes a eles relacionadas, bem como de fundos de investimento ou carteira de valores mobiliários administrados e/ou geridos pela Administradora e/ou pela Gestora. Desta forma, tais partes poderão eventualmente tomar decisões que possam afetar negativamente a rentabilidade da Classe.

Fatos Extraordinários e Imprevisíveis: A ocorrência de fatos extraordinários e imprevisíveis, no Brasil ou no exterior, incluindo eventos que modifiquem a ordem econômica, política ou financeira atual e influenciem, de forma relevante, os mercados em nível nacional ou internacional, como crises, guerras, desastres naturais, catástrofes, epidemias ou pandemias – como a pandemia da COVID-19, pode ocasionar a desaceleração da economia, a diminuição dos investimentos e a inutilização ou, mesmo, a redução da população economicamente ativa. Em qualquer desses cenários, poderá haver (i) a deterioração econômica das Sociedades Alvo, afetando negativamente os resultados do Fundo e/ou da Classe; e/ou (ii) a diminuição da liquidez das Sociedades Alvo e dos Ativos Financeiros

integrantes da Carteira, bem como das Cotas, provocando perdas patrimoniais aos Cotistas.

Em razão das características do Fundo, os cotistas assumem os riscos inerentes a este tipo de investimento, não podendo o Administrador ou o Gestor e quaisquer de suas partes relacionadas, em hipótese alguma, ser responsabilizados par qualquer depreciação dos ativos alvo, dos investimentos livres ou dos investimentos líquidos integrantes da carteira do Fundo, ou por eventuais prejuízos apurados por ocasião da liquidação do Fundo ou acumulados durante o prazo de duração, salvo quando procederem com dolo ou culpa, com violação da lei, das normas regulamentares e do regulamento do Fundo.

8. Características, emissão, amortização e resgates de Cotas

Características

As cotas da classe correspondem a frações ideias de seu patrimônio e são divididas em 1 subclasse de cotas. Todas as cotas farão jus aos mesmos direitos economico-financeiro e políticos, sendo certo que todas as cotas integralizadas farão jus a pagamento de amortização em igualdade de condições, observado que qualquer amortização e distribuição de recursos financeiros líquidos deverá ser realizadade forma pro rata para todos os cotistas.

Todas as Cotas serão registradas pelo Administrador e mantidas em contas de depósito individuais separadas em nome dos Cotistas.

O patrimônio mínimo inicial para funcionamento do Fundo, incluindo o da Classe A, é de R$1.000 (um milhão de reais).

Emissão, Colocação e Amortização De Cotas

A primeira emissão de cotas foi de até R$ 176.000 (cento e setenta e seis mil cotas), ao valor unitário de R$ 500 (quinhentos reais), perfazendo o montante de R$ 88.000 (oitenta e oito milhões de reais). Até a data base 175.234 cotas encontravam-se integralizadas, correspondendo ao montante de R$ 87.617 (oitenta e sete milhões e seicentos e dezessete mil reais).

Adicionalmente, no âmbito da Assembleia Geral de Cotistas realizada em 04 de dezembro de 2024, foi aprovada a 2ª (segunda) emissão de cotas da subclasse A, no montante de até R$ 10.000 (dez milhões de reais), cujas características foram posteriormente retificadas por ato conjunto da Administradora e da Gestora em 07 de julho de 2025.

Nos termos do regulamento e dos documentos societários do Fundo, o preço de emissão e o preço de integralização das cotas passam a ser definidos com base no valor patrimonial das cotas do dia

útil imediatamente anterior à data de emissão ou à efetiva disponibilidade dos recursos, conforme aplicável.

As cotas poderão ser distribuídas por meio de oferta pública ou colocação privada, conforme definido em cada emissão, observado o disposto na regulamentação aplicável, incluindo a Comissão de Valores Mobiliários e a Resolução CVM 160.

A integralização das cotas poderá ocorrer em moeda corrente nacional ou mediante a conferência de ativos elegíveis ao Fundo, pelo seu valor justo, devidamente suportado por laudo de avaliação, podendo ainda ser realizada à vista ou a prazo, por meio de chamadas de capital, conforme previsto no compromisso de investimento e/ou boletim de subscrição.

As cotas integralizadas em cada chamada de capital são convertidas com base no valor unitário apurado no fechamento do dia útil imediatamente anterior à data da efetiva disponibilidade dos recursos ao Fundo.

Os subscritores de cotas devem atender aos requisitos estabelecidos no regulamento e declarar ciência quanto às características da oferta, inclusive eventuais restrições à negociação das cotas, quando aplicável.

No exercício/período findo em 28 de fevereiro de 2026 e 2025 não houve amortizações.

Resgate

Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração do Fundo ou por decisão de assembleia de cotistas, decorrente de amortizações totais.

9. Cotas integralizadas

As movimentações de cotas demonstradas no quadro a seguir referem-se ao exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e ao período findo em 28 de fevereiro de 2025, contemplando as integralizações realizadas pelos cotistas, bem como o valor patrimonial das cotas apurado nas respectivas datas-base:

Data	Qtde. de cotas anteriores	Cotas integralizadas	Qtde. de cotas ao final do exercício/período	Valor unitário patrimonial (R$) na data base	Patrimônio líquido (R$) na data base
fev-25	-	175.234,00	175.234,00	264,88	46.416
fev-26	175.234,00	38.223,93	213.457,93	237,01	50.592

10. Transações com partes relacionadas

As características das operações realizadas com partes relacionadas no exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e no período findo em 28 de fevereiro de 2025 estão demonstradas a seguir:

Exigibilidades	2026	2025	Instituição	Relacionamento
Taxa de administração	20	20	Oslo Capital DTVM S.A.	Administração
Taxa de gestão	35	37	LCP Gestora de Recursos LTDA	Gestora

Despesa	2026	2025	Instituição	Relacionamento
Taxa de administração	240	110	Oslo Capital DTVM S.A.	Administração
Taxa de gestão	446	200	LCP Gestora de Recursos LTDA	Gestora

11. Serviços de administração, gestão, custódia, escrituração e controladoria

O Fundo é administrado pela Oslo Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., autorizada a prestar os serviços de Administrador, custódia e controladoria de carteiras de valores mobiliários.

A Gestão da carteira do Fundo será gerida pela LCP Gestora de Recursos LTDA, autorizada a prestar os serviços de gestor profissional dos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do Fundo.

As atividades de Custódia previstas no Artigo 37 da Instrução CVM n.º 175/22 serão desempenhados pelo Administrador do Fundo. Caso seja necessária a contratação de custodiante, este será contratado pelo Administrador.

12. Custódia de títulos em carteiras

As ações de companhias de capital aberto encontram-se devidamente registradas junto a agentes custodiantes devidamente habilitados. As cotas de fundos permanecem custodiadas junto ao respectivo administrador destes. Os títulos públicos junto à Selic e os títulos privados junto à Cetip ou outra entidade devidamente autorizada. A taxa de Custódia está inclusa na taxa de administração.

13. Remuneração da Administração e Gestão

Pela prestação de serviços de administração, controladoria, custódia qualificada dos ativos integrantes da carteira, tesouraria, escrituração, controladoria, processamento, escrituração das cotas, a Administração faz jus a uma taxa de administração correspondente a 0,20% ao ano, incidente sobre o Patrimônio Líquido do Fundo observada remuneração mínima mensal equivalente a R$ 20 (vinte mil reais), corrigido anualmente pela variação positiva do IPCA (ou, na sua ausência, pela variação positiva do IGP-M), contados da data da integralização.

A título de implantação será devido ao administrador parcela única correspondente ao valor de R$ 20 (vinte mil reais) na data da primeira integralização de cotas do Fundo.

A Gestora, faz jus a uma taxa mensal de gestão, equivalente a 0,5% ao ano, a ser calculada sobre (i) capital comprometido total, durante o período de investimento; ou (ii) o patrimônio líquido, durante o período de desenvestimento.

A taxa de administração e gestão são calculadas à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos, e paga diretamente pelo Fundo a administração até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

Na hipótese de (i) destituição sem justa causa do gestor; ou (ii) deliberação de fusão, liquidação, cisão ou incorporação da classe por vontade exclusiva dos cotistas, sem anuência do gestor (sendo os eventos descritos nos itens “(i)” e “(ii)” acima referidos em conjunto como “Deliberação da Assembleia”), será devido ao gestor a taxa de performance antecipada.

Não há cobrança de taxas de ingresso, de saída do Fundo.

14. Política de distribuição de resultados

As quantias atribuídas ao Fundo a título de dividendos, declarados em favor das ações de sua propriedade e que venham a ser distribuídos a qualquer tempo pelas companhias investidas, bem como demais rendimentos e proventos, poderão ser destinados à amortização de cotas, a excusivo critério do gestor.

15. Tributação

Não há incidência de imposto de renda sobre os rendimentos auferidos pela carteira do Fundo.

De acordo com a Lei nº 11.312/06, nas amortizações ou no resgate de cotas ou liquidação do Fundo,

a base de cálculo do imposto de renda será a diferença positiva entre o valor da amortização ou do resgate e o valor de custo de aquisição das cotas, sendo aplicada alíquota de 15% (quinze por cento). Os rendimentos auferidos pelos cotistas quando da distribuição de valores pelo Fundo, estão sujeitos à tributação na mesma alíquota.

A forma de apuração e de retenção de imposto de renda na fonte descrita acima não se aplica aos cotistas que estão sujeitos a regimes de tributação diferenciados, cotistas isentos, imunes, nos casos previstos na legislação em vigor.

16. Encargos debitados ao Fundo

Os encargos debitados do Fundo no exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e no período de 17 de setembro de 2025 à 28 de fevereiro de 2025 estão representados abaixo:

	Saldo 28/02/2026	% do PL médio	Saldo 28/02/2025	% do PL médio
Taxa de administração	240	0,50	110	0,13
Taxa de gestão	446	0,93	200	0,23
Auditoria	23	0,05	15	0,02
Serviços jurídicos	154	0,32	18	0,02
Taxa ANBIMA/CVM/CETIP	50	0,10	5	0,01
Estruturação	-	-	20	0,02
Total	**913**	**1,90**	**368**	**0,43**
Patrimônio Líquido médio	**48.006**		**87.093**	

17. Evolução do valor da cota e rentabilidade

			Rentabilidade (%)	
Data	**PL Médio**	**Valor da cota em R$**	**Mensal**	**Acumulada**
fev-25	85.372	498,15	-	-
mar-25	46.382	264,52	(46,90)	(46,90)
abr-25	46.321	264,17	(0,13)	(46,97)
mai-25	46.259	263,81	(0,14)	(47,04)
jun-25	46.196	263,45	(0,14)	(47,11)
jul-25	46.131	263,07	(0,14)	(47,19)

ago-25	46.644	262,70	(0,14)	(47,27)
set-25	46.797	262,33	(0,14)	(47,34)
out-25	46.735	261,83	(0,19)	(47,44)
nov-25	46.649	261,52	(0,12)	(47,50)
dez-25	47.790	261,22	(0,12)	(47,56)
jan-26	55.790	261,53	0,12	(47,50)
fev-26	55.294	237,01	(9,37)	(52,42)

A rentabilidade obtida pelo Fundo no passado não representa garantia de rentabilidade futura.

18. Contrato de prestação de serviços de controladoria para o Fundo

A prestação dos serviços de distribuição, liquidação, controle de ativos e passivos, cálculo de cota, processamento, contabilidade e tesouraria, serão desempenhados pelo Administrador do Fundo, visando ao atendimento das normas Legais e Regulamentares. Caso seja necessária a contratação de custodiante, este será contratado pelo Administrador.

19. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

20. Política de divulgação das informações

A convocação da Assembleia Geral far-se-á por meio de correspondência encaminhada a cada Cotista, admitida a utilização de correio eletrônico, ficando os Cotistas responsáveis, para tanto, pela atualização de seus dados cadastrais, ou por publicação em periódico de grande circulação (informado previamente aos Cotistas) e dela constarão, obrigatoriamente, dia, hora e local em que será realizada a Assembleia Geral de Cotistas, bem como a respectiva ordem do dia a ser deliberada, sendo que, caso não disponha em contrário a convocação, a Assembleia Geral ocorrerá na sede da Administradora.

21. Outros serviços prestados pelos auditores independentes

Em atendimento a Resolução nº 162/22 da Comissão de Valores Mobiliários, registre-se que a Administradora, no exercício, não contratou e nem teve serviço prestado pela CLA - Clifton Larson Allen Brasil Auditores Independentes S/S. relacionados a este Fundo de Investimento por ela administrado que não os serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais

sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

22. Alterações estatutárias

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, foram aprovadas alterações no regulamento do Fundo por meio de ato conjunto da Administradora e da Gestora formalizado em 07 de julho de 2025.

Referido ato teve por objetivo a retificação de aspectos relacionados à 2ª (segunda) emissão de cotas da Subclasse A, anteriormente deliberada, tendo sido promovidos os seguintes ajustes: (i) alteração do preço de emissão das cotas, passando a corresponder ao valor patrimonial da cota do dia útil imediatamente anterior à data de emissão; (ii) inclusão do critério de preço de integralização, correspondente ao valor patrimonial da cota do dia útil imediatamente anterior à efetiva disponibilidade dos recursos; e (iii) retificação do prazo de distribuição da referida emissão para “não aplicável”, em função das características da oferta.

Posteriormente, em 07 de julho de 2025, a Administradora e a Gestora formalizaram ato conjunto com o objetivo de retificar erros materiais identificados na referida Assembleia, tendo sido deliberado: (i) o ajuste do preço de emissão das cotas da 2ª emissão, passando a corresponder ao valor patrimonial da cota do dia útil imediatamente anterior à data de emissão; (ii) a inclusão do critério de preço de integralização, correspondente ao valor patrimonial da cota do dia útil imediatamente anterior à efetiva disponibilidade dos recursos; e (iii) a retificação do prazo de distribuição da emissão para “não aplicável”, em função da natureza da oferta. Permaneceram inalteradas as demais deliberações anteriormente aprovadas.

Adicionalmente, em Assembleia Geral Ordinária de Cotistas realizada em 23 de setembro de 2025, foram aprovadas as demonstrações financeiras do Fundo relativas ao exercício social encerrado em fevereiro de 2025, não tendo sido deliberadas alterações estatutárias adicionais nesta ocasião.

23. Eventos Subsequentes

Em 10 de março de 2026, após a data-base das demonstrações financeiras, a Administradora e a Gestora do Fundo formalizaram ato conjunto com o objetivo de promover ajustes no regulamento e deliberar sobre nova emissão de cotas.

No referido ato, foram aprovadas: (i) a retificação do limite de capital autorizado do Fundo, passando a constar o montante de R$ 250.000 (duzentos e cinquenta milhões de reais); e (ii) a realização da 3ª (terceira) emissão de cotas da Classe A, no montante de R$ 5.000 (cinco milhões de reais), por meio de colocação privada, destinada exclusivamente aos cotistas da referida classe.

O preço de emissão das cotas foi estabelecido com base no valor patrimonial da cota do dia útil imediatamente anterior à data de integralização, sendo a quantidade de cotas emitidas definida na data de sua efetiva integralização.

Até a data de aprovação destas demonstrações financeiras, não houve outros eventos subsequentes relevantes que pudessem requerer divulgação ou ajuste nas demonstrações financeiras do Fundo.

Ariana Renata Pavan
Diretora responsável

Maiara de Souza Andrade
Contadora - CRC nº: 1SP-340876/O-9